

*Envio frutas juntas ao parecer do Conselho de Administração
 A DNEP
 A27/5/2015
 29/5/2015*

*A DSEAT
 Kátia Gouveia
 28/05/2015*

Sec. Reg. do Ambiente e Recursos Naturais
 Gabinete do Secretário

Saída

N.º : S 111 22-05-2015
 Proc.º 98.39.0 PO



Exm.ª Senhora
 Chefe do Gabinete de Sua Excelência
 o Secretário Regional da Economia,
 Turismo e Cultura
 Av. Arriaga
 9004-519 Funchal

*367
 40*

Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais
 Gabinete do Secretário

Saídas

OF 8051 2015/05/22 P 7-98.39.0
 SECCAO EXPEDIENTE

Sua Referência e-mail Sua Comunicação de 06 abril 2015

ASSUNTO: "Proposta de Plano de Ordenamento Turístico"

Na sequência do vosso e-mail, sobre o assunto em título, vimos transmitir a V.ª Ex.ª., o parecer emitido pelo Diretor do Serviço do Parque Natural da Madeira:

1. Congratulamo-nos que nesta proposta a paisagem seja um elemento bem referenciado e tratada como suporte importante para o desenvolvimento da atividade económica.
2. Na caracterização do Porto Santo, documento III, não é referida a existência da Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo.
3. Na página 36 do Doc III – Caracterização, a "Reserva Natural das Ilhas Desertas são um grupo de três ilhas que integram o conjunto de áreas protegidas do Parque Natural da Madeira..." propomos a alteração para "Reserva Natural das ilhas Desertas são um grupo de três ilhas que integram o conjunto de áreas protegidas do Arquipélago da Madeira e Selvagens..." , dou então "...o conjunto de áreas protegidas geridas pelo Serviço do Parque Natural da Madeira...".
4. Página 37 do Doc III – Caracterização, os nomes científicos das espécies de fauna e flora deverão estar em itálico.
 Quando é referido "Concelho da Europa" deverá ser alterado para "Conselho da Europa".
5. Na Reserva Natural do Sítio da Rocha do Navio, deverá ser referido que também é uma Zona Especial de Conservação, no âmbito da Rede Natura 2000.
6. Pensamos que no mesmo documento não faz sentido haver dois pontos diferentes a referir e a debruçar-se sobre o mesmo assunto. Assim pensamos que o que se refere sobre Laurissilva página 32 do DOC III- Caracterização e o que é referido página 38 deverá ser tudo integrado e referido uma só vez.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Rua Dr Pestana Júnior nº 6, 9064 - DIRECÇÃO DE SERV. DE APOIO A GESTAO
 207200, E-mail gab.sran@gov-madeira.p

SECRET. REG. DO TURISMO E TRANSPORTES
 Documento: C-2015/ 1223
 Distribuído por: GSR em 29/05/2015
DSEAT

SECRET. REG. DO TURISMO E TRANSPORTES
 Documento: C-2015/ 1223
 Distribuído por: GSR em 27/05/2015
DRT

SEC. REG. CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

ENTRADA	PROCESSO(S)	DATA
1223	D/4.7	2015/05/26

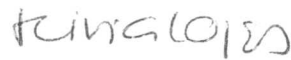
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

7. Pág. 39/40 o PNM é referido como sítio da rede Natura, o que não é correto. O PNM integra diversos sítios da Rede Natura, como o Maciço Montanhoso, a quase totalidade da Laurissilva e a Ponta de São Lourenço.
8. Pág. 47 do Doc III – Caracterização, alterar ilhas desertas por Ilhas Desertas e disitino por destino.
9. Pág 48 do Doc III – Caracterização, 4º parágrafo, propomos a alteração de "... e pela montanha Património Mundial Unesco..." por " ... e pela montanha com a sua floresta ancestral classificada pela Unesco de Património Natural Mundial, único no país".
10. Pág 52 do Doc III – Caracterização, 1ª linha substituir PNM por SPNM; 4ª linha alterar "...madeira" por "...Madeira" e na Pág. 53 também.
11. Pág. 53 do Doc III – Caracterização, último parágrafo, nas Pragas e doenças propomos a alteração de "... áreas florestais afetadas pelo nematode " por "... áreas de pinhal afetadas pelo nematodo."
12. Pág. 122 do Doc III – Caracterização, 4º parágrafo, a alteração de "rede de áreas marinhas no âmbito da conservação da natureza" por "conjunto de áreas protegidas no âmbito da conservação da natureza, existindo em todas as ilhas do arquipélago...".
13. Pág. 15 da Proposta de Plano, no 2º parágrafo," Ilhas Selvagens ainda não visitável por um grande número de visitantes..." .
14. Pág. 34 da Proposta de Plano, pensamos que deverá ser integrado mais um ponto ". Desenvolver e valorizar o turismo e o desporto de natureza."
15. Pág. 38 da Proposta de Plano, último parágrafo integrar mais um ponto Turismo de natureza, nomeadamente o desporto de natureza, no Formatar cada um dos produtos emergentes.
16. Pág. 47 da Proposta de Plano, reordenar os Espaços Naturais para os consumos de turismo de natureza, nomeadamente o desporto de natureza.
17. Pág. 56 da Proposta de Plano, a proposta deverá incorporar a Carta Europeia de Turismo Sustentável para as Áreas Protegidas.
18. Pág. 56 da Proposta de Plano, no projeto 1, deverá ser acrescentado "... com o ordenamento do desporto de natureza".
19. Pág. 74 da proposta do plano, Programa 1 + Natureza deverá integrar um projeto – Carta europeia de Turismo sustentável para as Áreas protegidas; Projeto 1- ... ordenar o desporto de natureza.
20. Pág. 77 da Proposta do Plano- Ordenamento do desporto e do turismo de natureza; Projeto 3 deverá criar e desenvolver a carta Europeia de turismo Sustentável para as Áreas Protegidas.
21. Pág. 79 da Proposta do Plano, no ponto Paisagem Natural – referir Maciço Montanhoso e Laurissilva.
22. Pág. 102/104 da Proposta do Plano, nas ações- implementar a carta Europeia de Turismo sustentável para as Áreas Protegidas

23. Artigo 12º do Regulamento, ponto 2- quando se refere as Ilhas Desertas e Ilhas Selvagens deverá referir-se "... de acordo com os seus respetivos planos de ordenamento.
24. Artigo 13º do regulamento o Uso turístico e de lazer dos espaços naturais e rurais deverá ser referido que deverá ser elaborado o Plano de Ordenamento da Área Protegida Parque Natural da Madeira e pensamos que neste caso não deverá ser o Turismo a coordenar, pois o uso destas áreas protegidas deverá ser regulamentado pelo Plano de Ordenamento das Áreas Protegidas.
25. Na pág. 115 do Proposta do plano falta o artigo 16º.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE,



Júlia Lopes

RA